



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

LEI N° 76 DE 02 DE JUNHO DE 2011

Fixa a remuneração do Cargos Efetivo de Analista de Controle Interno e do Cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- **Art. 1º** Fica fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a remuneração do Cargo Efetivo de Analista de Controle Interno, Nível IV, deste Poder Legislativo.
- **Art. 2º** Fica fixado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a remuneração do Cargo Comissionado de Controlador Interno, Símbolo CI 1, deste Poder Legislativo.
- **Art. 3º** A presente fixação de que trata o artigo anterior, é baseada no inciso X, do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de maio de 2011.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio-AL, 02 de junho de 2011.

MARIA RITA BOMFIM EVANGELISTA PREFEITA

Publicada e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de junho de

2011.

Reinaldo dos Santos Silva Secretário Municipal de Administração